PROJETO DE LEI Nº 11, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente, para aquisição de materiais para as creches municipais ou conveniadas com o poder público, por meio do *"Programa Brasil Carinhoso"*.

Art. 2º O recurso será alocado na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Projeto/Atividade "Manutenção das Atividades das Creches – Programa Federal Brasil Carinhoso", com o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (fonte de recursos 122).

Art. 3º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito especial de que trata esta Lei serão anulados recursos da dotação orçamentária Ficha 1459 - elemento de despesa 4.4.90.39.00.00 (fonte de recurso 190), no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 12 de abril de 2016

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Itaúna

MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FABIANO NOGUEIRA GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Itaúna, 12 de abril de 2016

Ofício nº 90/2016 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 11/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 11/2016 que "Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências", para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Solicitamos seja o projeto analisado **em regime de urgência**, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno desta Egrégia Casa e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha.

Na oportunidade, apresentamos aos ilustres membros dessa Casa, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Itaúna

EXMO. SR.
FRANCIS JOSÉ SALDANHA FRANCO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI Nº 11/2016

JUSTIFICATIVA

Exmos. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

Apresentamos a essa Casa o Projeto de Lei nº 11/2016 que visa autorização para a abertura de crédito especial, até o limite de R$ 20.000,00, para aquisição de materiais destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil nas Creches Municipais e conveniadas, conforme Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014.

Informamos que referido valor já se encontra depositado na conta-corrente 621684, agência 0425-1, do Banco do Brasil, referente ao Programa Brasil Carinhoso.

Esclarecemos que quando da elaboração do orçamento do exercício de 2016 não havia previsão dessa despesa, porém o valor do repasse (R$152.000,00) não foi totalmente utilizado no exercício de 2015, devido à desistência de um dos fornecedores na entrega dos materiais pedagógicos licitados (brinquedos), sendo essa a razão da necessidade de abertura de novo crédito especial, visando à realização de novo processo licitatório de forma a possibilitar a utilização do saldo remanescente do valor recebido por meio do convênio.

Com essas justificativas, aguardamos a aprovação do presente projeto, em regime de urgência, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno dessa Casa considerando o prazo exíguo para aplicação dos recursos e prestação de contas.

Nesta oportunidade renovamos a V. Exª. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Itaúna

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Projeto de Lei n° 30/2016

Tendo esta Comissão, recebido na data de 25 de abril de 2016, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 30/2016,** que "*Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências"*, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial, até o limite de 20.000 reais, para aquisição de materiais destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil nas Creches Municipais.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2016.

Nilzon Borges Ferreira
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hélio Machado Rodrigues
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº 30/2016

Aos 25 dias do mês de abril de 2016, recebeu esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna / MG, o **Projeto de Lei nº 30/2016,** que "Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências", de autoria do Exmo. Sr. Prefeito de Itaúna / MG, e venho expor meu esclarecimento:

- Entende que o presente Projeto de Lei tem como objetivo abertura de crédito especial até o limmite de R$ 20.000,00 para manutenção das atividades das creches – Programa Federal Brasil Carinhoso, para as creches municipais.

- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei encontra-se dentro da correta técnica legislativa, portanto sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, Itaúna / MG, 27 de abril de 2016.

Giordane Alberto de Carvalho
Presidente / Relator da CFO

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Membro

Leonardo Santos Rosenburg
Membro